



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2019

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal **Claiton Dos Santos Brum**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA – TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Alferes Magalhães, nº92, Sala 77, Bairro Santana, estabelecida na Rua: Alferes Magalhães, nº92, Sala 77, Bairro Santana, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Andreetta**, inscrito no CPF nº 681.718.620-04, portador da Cédula de Identidade nº 3062563717, residente e domiciliado em Erechim/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 097/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente termo aditivo ao contrato nº 097/2019, tem fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, processo licitatório nº 1.130/2019, tomada de preços nº 09/2019, pelos termos da proposta, Comunicado de Auditoria nº 2669075 – SREC do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul através do Serviço Regional de Auditoria de Erechim, Informação Setor de Engenharia do Município e manifestação da Assessoria Jurídica, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão cautelar de valores contratuais até decisão final do TCERS, Comunicado de Auditoria nº 2669075 – SREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO DE VALORES

A CONTRATADA, conforme Comunicado de Auditoria nº 2669075 – SREC do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul através do Serviço Regional de Auditoria de Erechim, Informação do Setor de Engenharia do Município e manifestação da Assessoria Jurídica, aceita e concorda em suspender cautelarmente o valor de R\$ 48.312,33 (quarenta e oito mil trezentos e doze reais e trinta e três centavos), até decisão final do TCERS sobre referida Auditoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 14 de maio de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

Claiton Dos Santos Brum

CONTRATANTE

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rodrigo Andretta

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Cristiano Zordan Chiochetta

CPF: 666.086.190-49

2. Paulo Sergio Lazzarotto

CPF: 883.232.690-68